



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2024

**ALTERA ANEXO VI DA LEI
MUNICIPAL Nº 958/2010 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI, da Lei Municipal nº 958, de 27 de julho de 2010, passa a
vigorar com a redação a seguir:

ANEXO VI

**CLASSIFICAÇÃO DE ESCOLAS E TABELA DE VALORES DE CARGOS
COMISSIONADOS/ GRATIFICAÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA E
COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Tipo de Escola	Matrículas	Diretor Quantidade por Escola	Vr. Cargo Comissionado DIRETOR DE ESCOLA (R\$)	Coordenador Quantidade por Escola	Vr. Cargo Comissionado COORDENADOR POR ESCOLA (R\$)
A	A partir de 601	01	470,00	04	410,00
B	401 à 600	01	440,00	03	390,00
C	251 à 400	01	410,00	02	360,00
D	100 à 250	01	380,00	01	330,00
E	01 à 99	01	350,00	00	300,00

Art. 2º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações
constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

